CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 1014 DE 03 / 06 / 16

Portaria N.º 024/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor efetivo **ANDERSON SANTOS SILVA**, portador do RG n.º 13983843-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 838.762.275-34, para exercer, a **Função Gratificada de Coordenador de Processo Legislativo**, na Unidade de Coordenação de Serviços, vinculado à Diretoria Legislativa.

Art. 2º Conceder gratificação de função no percentual de 100% (Cem por cento), a serem calculados sobre o respectivo salário nominal do servidor supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1 de junho de 2016.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de maio de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 024/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o servidor efetivo **ANDERSON SANTOS SILVA**, portador do RG n.º 13983843-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 838.762.275-34, para exercer, a **Função Gratificada de Coordenador de Processo Legislativo**, na Unidade de Coordenação de Serviços, vinculado à Diretoria Legislativa.

Art. 2º **Conceder** gratificação de função no percentual de 100% (Cem por cento), a serem calculados sobre o respectivo salário nominal do servidor supracitado.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de maio de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:783343D2

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8812/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 03 de Junho de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8704/2016, do dia 04 de Fevereiro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 932, alterada pela Portaria nº 8830/2016, de 04 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 972 concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 02 de Junho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:8E93E902

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8813/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9º do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 03 de Junho de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância nº 010/2016, instituída através da Portaria nº 8858/2016, do dia 04 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 993.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 02 de Junho de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:BEE9D490

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1596/2016

DENOMINA DE "RUA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS" A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOCALIZADA NO BAIRRO GUARITUBA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de Rua **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS,** a via pública sem denominação oficial, localizada na Planta Jardim Guari no Guarituba, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:370A074D

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1597/2016

DENOMINA DE "RUA JOSÉ SOARES DA ROCHA" A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, CONHECIDA COMO RUA QUE DÁ ACESSO AO MORRO DO CANAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de Rua **JOSÉ SOARES DA ROCHA,** a rua sem denominação oficial, conhecida como rua que dá acesso ao Morro do Canal, conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:58887DA7

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1598/2016

DENOMINA DE "RUA JOSÉ ROCHA DE BARROS" A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, CONHECIDA COMO ESTRADA DA MELANÇA.